



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS

**21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS -
ALMOXARIFADO**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 126229364 - PMMG/4RPM/21BPM/ALMOX

Ubá, 30 de outubro de 2025.

DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Cotação Eletrônica - dispensa de licitação por valor.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais de escritório, sob a forma de entrega integral e imediata, para atender as demandas do 21º BPM/4ªRPM.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1251.06.181.137.4365.0001.3390.3005.0.70.1;

COTA ORÇAMENTÁRIA DESCENTRALIZADA: R\$ 4.832,39 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico.

FUNDAMENTO LEGAL PARA DISPENSA: A Cotação Eletrônica encontra fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133, sendo portanto uma hipótese de dispensa de licitação. Para esse caso, a Resolução SEPLAG nº 115/2021 prevê que será facultada a elaboração do ETP, conforme disposto no inciso I, do §1º, do art. 4º:

§1º - É facultado a elaboração do ETP, mediante justificativa aprovada pela autoridade competente, nas hipóteses de:

I - dispensa e inexigibilidade de licitação, exceto nos casos dispostos nos incisos III e IV, do § 2º.

No caso em tela, em razão do valor e do modo simplificado da aquisição do serviço a ser contratado, bem como visando a celeridade processual e eficiência na Administração Pública, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Leandro Aparecido dos Santos, ASPM

Nº PMMG: 165.108-2

Responsável pela Elaboração

Rodrigo Saldanha, CEL PM

Nº PMMG: 120515-2

Responsável pela Aprovação



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Aparecido dos Santos, Servidor**, em 30/10/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **126229364** e o código CRC **05167B03**.

Referência: Processo nº 1250.01.0023162/2025-17

SEI nº 126229364